



## INDICAÇÃO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ (ESTABELECIMENTO **MATRIZ EM SANTA CATARINA E FILIAL COM ENDEREÇO FORA DE SANTA CATARINA**)

**!** Este passo a passo encontra-se atualizado de acordo com as normativas do DREI e sistemas utilizados pela JUCESC até a data de **24/04/2026**. Havendo alterações, será atualizado conforme a necessidade. **Portanto, utilize este passo a passo para a elaboração e protocolo do processo.**

Leia este passo a passo quando for de interesse do empreendedor indicar o estabelecimento filial como matriz e **desde que o estabelecimento matriz seja localizado em Santa Catarina e a filial tenha endereço FORA de SANTA CATARINA.**

O primeiro passo, conforme demonstrado abaixo, será o arquivamento na JUCESC da alteração contratual consolidada com o contrato social, ou seja, archive primeiramente o processo onde encontra-se registrada o estabelecimento matriz que irá virar filial. Após esse arquivamento na JUCESC, será necessário o arquivamento do processo na Junta Comercial de localização da filial que será indicada como matriz. Apresente para arquivamento a alteração contratual consolidada já arquivada na JUCESC.

**Atenção!** O DBE/CNPJ com evento 246 - INDICAÇÃO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ, deve ser apresentado na Junta Comercial de localização da filial que será indicada como estabelecimento matriz.

Protocole de forma digital no sistema da JUCESC, conforme será informado abaixo. Na alteração contratual deve ser informada a consolidação do contrato social.

A JUCESC irá gerar um novo NIRE de filial 429 para a matriz que irá virar filial. Já a Junta Comercial de localização da filial que será indicada como estabelecimento matriz irá gerar o NIRE da matriz.

Diante do exposto, segue o passo a passo do registro do processo.

### PASSO A PASSO:

**Passo 1** - No site da JUCESC seguir o seguinte caminho: menu SERVIÇOS e submenu **requerimento universal**, faça o login através do GOV.BR.

**Passo 2** - Solicite na tela de principais serviços do requerimento universal o processo desejado. Clique em **requerimento eletrônico** - novo requerimento - **DEMAIS ARQUIVAMENTOS (ATOS NÃO PREVISTOS NAS DEMAIS OPÇÕES)**.

**Passo 3** - Preencha o **Requerimento eletrônico de DEMAIS ARQUIVAMENTOS (ATOS NÃO PREVISTOS NAS DEMAIS OPÇÕES)** e informe a natureza jurídica. Após isso, selecione o ato **"PROCOLO GERAL"** e evento

**“PROTOCOLO GERAL”.**

**Atenção!** Na pergunta “Possui NIRE ou MATRICULA registrado nesta Junta Comercial?”, responda **“SIM”** e, em seguida, informe os dados da empresa e preencha o requerimento eletrônico.

**Passo 4** - Elabore o ato particular que será arquivado (alteração contratual consolidada). O ato deve ser anexado na aba INSTRUMENTO PRINCIPAL do assinador digital web através de arquivo em PDF único.

**Atenção!** Leia a instrução normativa do DREI nº 81, de 2020 e anexo IV (LTDA) para a elaboração do ato.

**Passo 5** - Faça o pagamento do dare gerado pelo requerimento eletrônico na aba **“documentos gerados”**.










**Atenção!** Para consultar o valor, acesse no site da JUCESC o menu **“serviços - tabelas jucesc - tabela de preços dos serviços pertinentes ao registro”**.

**Passo 6** - Na tela do assinador digital web, anexe os documentos nas abas, quando necessário, visualize e assine os documentos.

Depois de assinado, o processo deverá ser enviado digitalmente à JUCESC com os seguintes documentos:

- A) Capa do processo;
- B) Ato da alteração contratual consolidada;
- C) Declaração de veracidade, quando necessário;
- D) Documentos auxiliares (procuração ou outro documento, por exemplo), quando necessário.

**ATENÇÃO**

Ações	Documento
   	CAPA PRINCIPAL
    	INSTRUMENTO PRINCIPAL

→ Clique no ícone destacado em **AMARELO** para **visualizar** o documento anexado em arquivo PDF na aba instrumento contratual **ANTES** de assinar a aba e enviar o processo para a JUCESC. Faça o mesmo procedimento para a capa do processo, documentos auxiliares e declaração de veracidade. **OBSERVE** se as informações e os documentos estão corretos.

→ Clique no ícone destacado em **VERMELHO** na aba INSTRUMENTO CONTRATUAL para anexar ou alterar o arquivo em PDF do ato a ser arquivado. Havendo erro no ato já anexado, clique no ícone destacado e anexe o arquivo em PDF do ato correto. Faça o mesmo procedimento para a aba documentos auxiliares, quando necessário.

## COMO ASSINAR O ARQUIVO ANEXADO NO ASSINADOR DIGITAL WEB?






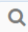



**– Dados do Processo**

Empresa: \_\_\_\_\_  
Protocolo: \_\_\_\_\_ Ato: \_\_\_\_\_  
Protocolo do Requerimento Eletrônico: \_\_\_\_\_

[↻ Atualizar Dados](#) [📎 Anexar Documentos Auxiliares](#) [🔍 Pesquisar Processos](#)

**– Status da Assinatura**

Para habilitar o botão de enviar o processo, necessário assinar todos os documentos.  
Para assinar um documento clique no ícone ✎ abaixo.  
Para visualizar um documento clique no ícone 🔍 abaixo.  
Caso um documento ou assinante tenha sido alterado no sistema de origem (Ex: Requerimento Eletrônico,

Ações	Documento	
   	CAPA PRINCIPAL	
    	INSTRUMENTO PRINCIPAL	

→ Clique no lápis de cor laranja, conforme ícone destacado em **PRETO**, e assine o documento conforme solicitação de assinatura feita pelo sistema. Após concluída todas as assinaturas necessárias, clique no ícone destacado em **VERMELHO**.

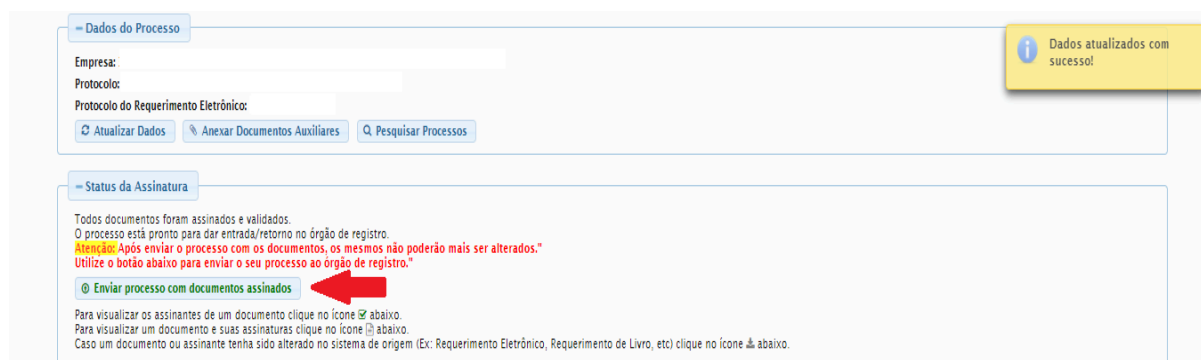
**Atenção!** Sendo anexado na aba instrumento contratual arquivo em PDF único contendo ato assinado a caneta ou em outro portal de assinaturas eletrônicas fora do portal da JUCESC, a aba instrumento contratual será assinada eletronicamente pelo requerente do processo através do GOV.BR ou certificado digital diretamente no assinador digital web da JUCESC, no qual deverá também assinar a declaração de veracidade e demais abas, conforme a necessidade.

→ **Protocolo do processo:**

- **Capa do processo gerada automaticamente:**
  - Código do ato e evento 99B (PROTOCOLO GERAL);
- **Anexar na aba instrumento principal:**
  - Alteração contratual consolidada assinada pelos signatários - sócio(s), por exemplo.
- **Anexar em documentos auxiliares:**
  - Outros documentos, conforme a necessidade.
- **Declaração de veracidade:**
  - Declaração de veracidade dos documentos anexados em documentos auxiliares e/ou quando os atos anexados no campo instrumento contratual forem assinados a caneta ou em outro portal de assinatura fora do portal assinador digital web da JUCESC.

**Passo 7 - Protocole o processo na JUCESC.**

Realizada as etapas anteriores, o processo deverá ser enviado para a JUCESC, através do ícone “**Enviar processo com documentos assinados**”. Clique no ícone para protocolar o processo, conforme imagem abaixo.



– Dados do Processo

Empresa: \_\_\_\_\_  
Protocolo: \_\_\_\_\_  
Protocolo do Requerimento Eletrônico: \_\_\_\_\_

Atualizar Dados Anexar Documentos Auxiliares Pesquisar Processos

– Status da Assinatura

Todos documentos foram assinados e validados.  
O processo está pronto para dar entrada/retorno no órgão de registro.  
**Atenção:** Após enviar o processo com os documentos, os mesmos não poderão mais ser alterados.  
Utilize o botão abaixo para enviar o seu processo ao órgão de registro.

**Enviar processo com documentos assinados**

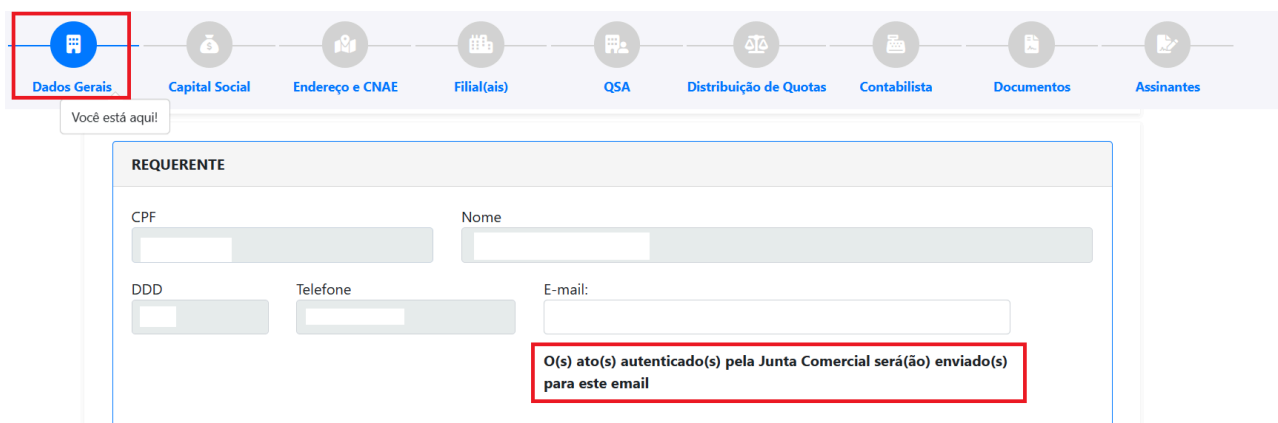
Para visualizar os assinantes de um documento clique no ícone [ícone] abaixo.  
Para visualizar um documento e suas assinaturas clique no ícone [ícone] abaixo.  
Caso um documento ou assinante tenha sido alterado no sistema de origem (Ex: Requerimento Eletrônico, Requerimento de Livro, etc) clique no ícone [ícone] abaixo.

Dados atualizados com sucesso!

**Passo 8 - Acompanhe o andamento do seu processo clicando no site da JUCESC no menu “serviços - consultar processo”.**

**Passo 9 - Recebimento do processo deferido e autenticado pela JUCESC.**

Sendo o processo deferido e autenticado pela JUCESC, o ato anexado na aba INSTRUMENTO PRINCIPAL do assinador digital web será enviado para o e-mail indicado na parte inicial do requerimento eletrônico do processo solicitado, ou seja, na aba “**Dados da Pessoa Jurídica**”, conforme imagem abaixo.



Dados Gerais Capital Social Endereço e CNAE Filial(ais) QSA Distribuição de Quotas Contabilista Documentos Assinantes

Você está aqui!

**REQUERENTE**

CPF \_\_\_\_\_ Nome \_\_\_\_\_

DDD \_\_\_\_\_ Telefone \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_








**O(s) ato(s) autenticado(s) pela Junta Comercial será(ão) enviado(s) para este email**

**Passo 10 - Processo em exigência.**

Caso o processo entre em exigência, deverá ser realizada a correção **necessária**. Se o erro do processo for no preenchimento do requerimento eletrônico, atualize as informações necessárias. Caso seja necessário corrigir o código do ato e/ou evento da capa do processo, inicie a correção pelo requerimento eletrônico, selecionando o ato e/ou evento correto. Após isso, na tela do assinador digital web, **primeiramente**, clique

em **“Habilitar alteração”** e depois no ícone demonstrado abaixo para corrigir a capa do processo.

**Atenção!** Caso tenha que alterar dados do processo no requerimento eletrônico, siga até a tela de principais serviços do requerimento universal, clique em requerimento eletrônico e **“ATUALIZAR REQUERIMENTO”**. Portanto, **NÃO** cancele o requerimento que já tenha efetuado o pagamento da guia dare.

Ações	Documento
  	CAPA PRINCIPAL
   	INSTRUMENTO PRINCIPAL

**Atenção!** Para corrigir a capa do processo, clique no ícone destacado em **PRETO** para recarregar o documento do sistema. Logo, a capa do processo será atualizada conforme o código do ato e/ou evento selecionado no requerimento eletrônico. Esse mesmo procedimento deve ser adotado quando for necessário informar outro representante responsável pela assinatura da capa do processo. Logo, primeiro corrija no requerimento eletrônico (aba conclusão e geração de documentos), depois clique em **“Habilitar alteração”** e no ícone acima em destaque no assinador digital web.

**Atenção!** Havendo erro na digitação na procuração, por exemplo, após a correção do documento, clique em **“Habilitar alteração”** e anexe o arquivo em PDF do documento particular (ato que será registrado) na aba INSTRUMENTO CONTRATUAL.




**Atenção!** Independentemente do tipo de exigência, após a correção necessária do processo, **RETORNE** o processo na tela do assinador digital web clicando em **“retornar processo com documentos exigência”**, conforme destacado na imagem abaixo. **Atenção** para o prazo de cumprimento da exigência conforme será detalhado em seguida após a imagem.

**– Status da Assinatura**

Todos documentos foram assinados e validados.  
O processo está pronto para dar entrada/retorno no órgão de registro.

**Atenção:** Após enviar o processo com os documentos, os mesmos não poderão mais ser alterados.  
Utilize o botão abaixo para enviar o seu processo ao órgão de registro.

**Retornar processo com documentos exigência**

Para visualizar os assinantes de um documento clique no ícone  abaixo.  
Para visualizar um documento e suas assinaturas clique no ícone  abaixo.  
Caso um documento ou assinante tenha sido alterado no sistema de origem (Ex: Requerimento Eletrônico, Requerimento de Livro, etc) clique no ícone  abaixo.

**Atenção!** De acordo com o art. 40, §§2º e 3º, da Lei 8.934, de 1994, as exigências formuladas pela junta comercial **deverão ser cumpridas em até 30 (trinta) dias**, contados da data da ciência pelo interessado ou da publicação do despacho. [...] **não devolvido no prazo previsto no parágrafo anterior**, será considerado como **novo pedido** de arquivamento, sujeito ao pagamento dos preços dos serviços correspondentes.

**Atenção!** Passado o prazo de 30 dias contados do despacho do processo em exigência, será necessário realizar o pagamento de uma **nova taxa**. Pode ser utilizado o mesmo requerimento eletrônico, no entanto será considerado um novo pedido de arquivamento. Por isso, na tela do requerimento eletrônico - **documentos gerados**, visualize e faça o pagamento da nova taxa antes de clicar no ícone “**retornar processo com documentos exigência**”.

### ASSINADOR DIGITAL WEB - COMO POSSO ASSINAR?

**1 - ASSINADOR DIGITAL WEB - Das assinaturas dos atos, dos documentos auxiliares, da procuração e da declaração de veracidade.**

Das assinaturas - O ato deverá ser **assinado pelo(s) signatário(s)**, conforme informado no **passo 6**, na forma que será apresentado abaixo.

A assinatura com certificado digital aposta no ato supre a exigência de apresentação de prova de identidade, quando necessária a sua apresentação, **exceto** quando se tratar de imigrante.

**A assinatura do ato a ser arquivado pode ser:** Através de assinatura eletrônica do GOV.BR, certificado digital, assinatura eletrônica em portal de terceiros ou assinatura de próprio punho pelos signatários.

**Independentemente da forma como serão assinados os atos a serem arquivados, o requerente que assina a capa do processo deverá assinar eletronicamente através do GOV.BR ou com certificado digital diretamente no portal assinador digital web da JUCESC.**

Diante do exposto, o ato que será arquivado na JUCESC será anexado em arquivo PDF na aba INSTRUMENTO PRINCIPAL. O(s) signatário(s) terá(ão) 05 (cinco) opções para assinar o ato anexado na aba instrumento principal, conforme demonstrado abaixo:

→ Assinatura eletrônica do GOV.BR dentro do portal assinador digital web da JUCESC. Nesse caso, observe o **item A** logo abaixo para mais detalhes: **“A - QUANDO A ASSINATURA FOR ATRAVÉS DO GOV.BR NO PORTAL ASSINADOR DIGITAL WEB DA JUCESC”**;

→ Assinatura com certificado digital diretamente no assinador digital web da JUCESC. Nesse caso, observe o **item B** logo abaixo para mais detalhes: **“B - QUANDO A ASSINATURA FOR COM CERTIFICADO DIGITAL NO PORTAL ASSINADOR DIGITAL WEB DA JUCESC”**;

→ Assinatura com certificado digital diretamente no programa Adobe Acrobat. Nesse caso, observe o **item C** logo abaixo para mais detalhes: **“C - QUANDO A ASSINATURA FOR DO TIPO ASSINATURA ELETRÔNICA (ASSINATURA FORA DO PORTAL ASSINADOR DIGITAL WEB, MAS RECONHECIDA PELO SISTEMA**

**ASSINADOR DA JUCESC**”:

→ Assinatura eletrônica em portais de assinaturas eletrônicas de terceiros. Nesse caso, observe o **item D** logo abaixo para mais detalhes: **“D - QUANDO A ASSINATURA FOR DO TIPO ASSINATURA ELETRÔNICA (ASSINATURA FORA DO PORTAL ASSINADOR DIGITAL WEB DA JUCESC)”**;

→ Assinatura à caneta. Nesse caso, observe o **item E** logo abaixo para mais detalhes: **“E - QUANDO A ASSINATURA FOR FEITA DE PRÓPRIO PUNHO PELO SIGNATÁRIO”**.

**Atenção!** Sendo o ato assinado na forma da letra D ou E, será necessário gerar a declaração de veracidade. O requerente do processo deverá assinar eletronicamente através do GOV.BR ou com certificado digital diretamente no assinador digital web as abas - capa principal, instrumento principal, declaração de veracidade e documentos auxiliares, esta última quando necessária.

**Atenção!** No caso do ato assinado na forma da letra A, B ou C, sendo anexado na aba documentos auxiliares arquivo em PDF contendo documentos que irão auxiliar no arquivamento do processo, será necessário gerar a declaração de veracidade. Nesse caso, o requerente do processo deverá assinar eletronicamente através do GOV.BR ou com certificado digital diretamente no assinador digital web as abas - capa principal, declaração de veracidade e documentos auxiliares.

Portanto, após decidir a forma em que o ato anexado na aba instrumento principal será assinado, leia com **ATENÇÃO** o item abaixo necessário conforme o tipo de assinatura do ato escolhido.

**A - QUANDO A ASSINATURA FOR ATRAVÉS DO GOV.BR NO PORTAL ASSINADOR DIGITAL WEB DA JUCESC** (certificado E-CPF A1 ou A3 e ou nuvem).

**Atenção!** Nesse caso a assinatura do ato anexado na aba instrumento principal será feita mediante assinatura eletrônica do GOV.BR na própria plataforma do assinador digital web da JUCESC.

**Atenção!** O requerente do processo deverá assinar eletronicamente através do GOV.BR ou com certificado digital diretamente no assinador digital web, a aba capa principal e quando necessário, as abas declaração de veracidade e documentos auxiliares.

**Neste caso, deve incluir na tela do assinador digital web:**

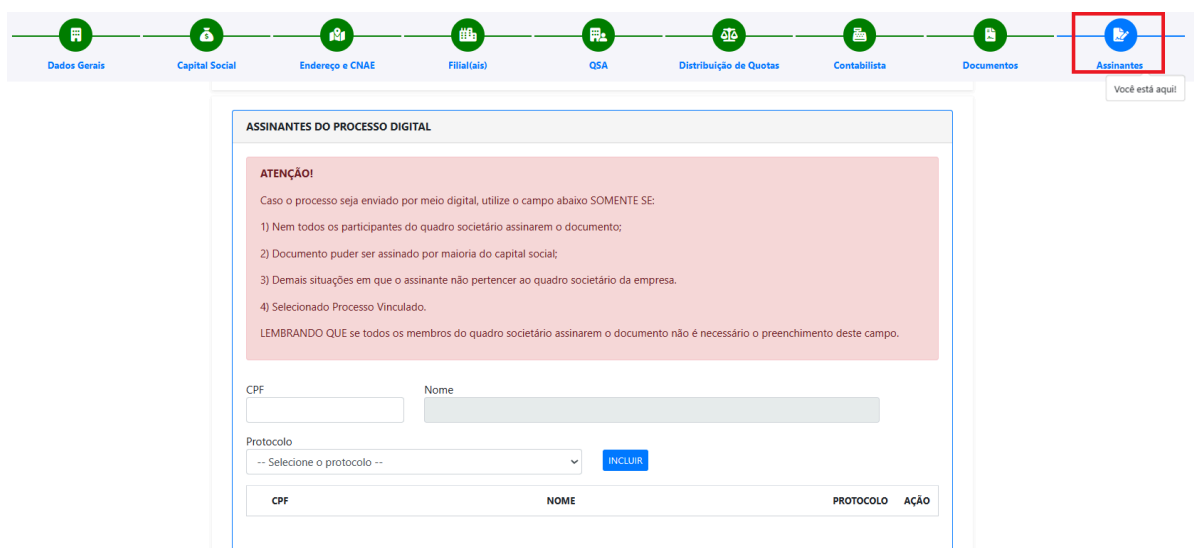
- A) Na aba “CAPA PRINCIPAL” a capa será gerada automaticamente pelo requerimento eletrônico;
- B) Na aba “INSTRUMENTO PRINCIPAL” anexar o ato **conforme demonstrado no passo 6**, que deve ser assinado eletronicamente através do GOV.BR pelos signatários;
- C) “DOCUMENTOS AUXILIARES” **conforme demonstrado no passo 6**, quando necessário;
- D) “DECLARAÇÃO DE VERACIDADE” dos documentos anexados em documentos auxiliares, quando necessário. O sistema gera automaticamente a declaração de veracidade, todavia o requerente pode incluir a declaração de veracidade particular, conforme o seu interesse. Na aba “DOCUMENTOS”, no campo - declaração de veracidade de documentos - **selecione a opção “SIM” e**

selecione a opção **“SOMENTE O TERMO DE VERACIDADE”**. A declaração de veracidade deve ser assinada pelo requerente do processo.

**Atenção!** Sendo o ato assinado por procurador(es), anexe o arquivo da procuração em documentos auxiliares e observe acima o procedimento de geração da declaração de veracidade.

**Atenção!** Caso seja necessário informar outro assinante do processo, como, por exemplo, procurador ou anuente no caso de cônjuge que irá integralizar o capital social com bens imóveis, deve ser informado no campo demonstrado na tela abaixo. Portanto, informe no campo “assinantes do processo digital” todos os assinantes do ato anexado no campo INSTRUMENTO PRINCIPAL e que irão assinar eletronicamente através do GOV.BR no assinador digital web da JUCESC (sócios, procurador, anuente, usufrutuário, inventariante, curador, tutor, representante legal, entre outros).

No RE, na tela **“ASSINANTES”** insira, conforme o caso, os assinantes - **signatários** - como “assinantes do processo digital”.



Dados Gerais   Capital Social   Endereço e CNAE   Filial(is)   QSA   Distribuição de Quotas   Contabilista   Documentos   **Assinantes**   Você está aqui

**ASSINANTES DO PROCESSO DIGITAL**

**ATENÇÃO!**  
Caso o processo seja enviado por meio digital, utilize o campo abaixo SOMENTE SE:

- 1) Nem todos os participantes do quadro societário assinarem o documento;
- 2) Documento puder ser assinado por maioria do capital social;
- 3) Demais situações em que o assinante não pertencer ao quadro societário da empresa.
- 4) Selecionado Processo Vinculado.

LEMBRANDO QUE se todos os membros do quadro societário assinarem o documento não é necessário o preenchimento deste campo.

CPF:    Nome:

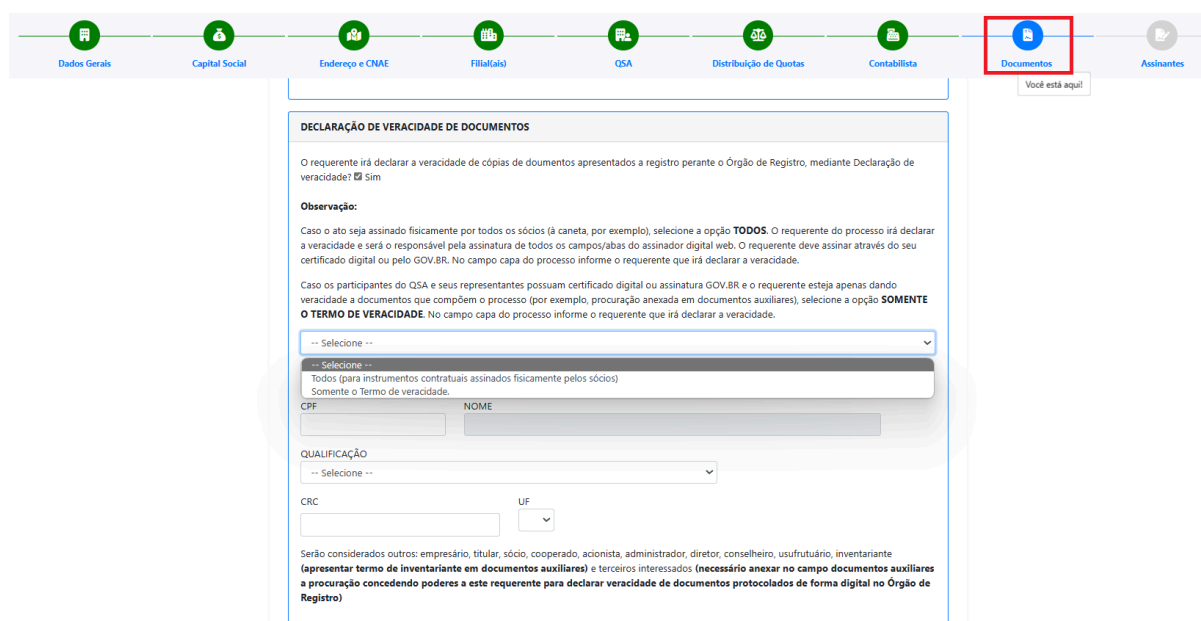
Protocolo: -- Seleciona o protocolo --

CPF	NOME	PROTOCOLO	AÇÃO
-----	------	-----------	------

**Atenção! Assinatura híbrida no mesmo ato a ser arquivado** - O mesmo ato poderá ser assinado de forma híbrida (caneta e/ou assinatura em portais de terceiros e/ou certificado digital no assinador digital web da JUCESC + assinatura eletrônica do GOV.BR no assinador digital web da JUCESC). Nesse caso, observe os procedimentos informados acima referente à geração da declaração de veracidade e como informar os signatários que irão assinar com certificado digital e assinatura eletrônica do GOV.BR no assinador digital web da JUCESC. Aqueles que irão assinar à caneta e/ou em portais de assinaturas de terceiros **não serão informados** no campo “assinantes do processo digital”, conforme tela acima.

Os documentos auxiliares devem ser apresentados em um único PDF.A para inclusão do arquivo no referido ícone.

Quando necessário declarar a veracidade de documentos, conforme informado acima, **selecione a opção “SIM” e selecione a opção “SOMENTE O TERMO DE VERACIDADE”.**



**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DE DOCUMENTOS**

O requerente irá declarar a veracidade de cópias de documentos apresentados ao registro perante o Órgão de Registro, mediante Declaração de veracidade?  Sim

**Observação:**

Caso o ato seja assinado fisicamente por todos os sócios (à caneta, por exemplo), selecione a opção **TODOS**. O requerente do processo irá declarar a veracidade e será o responsável pela assinatura de todos os campos/abas do assinador digital web. O requerente deve assinar através do seu certificado digital ou pelo GOV.BR. No campo capa do processo informe o requerente que irá declarar a veracidade.

Caso os participantes do QSA e seus representantes possuam certificado digital ou assinatura GOV.BR e o requerente esteja apenas dando veracidade a documentos que compõem o processo (por exemplo, procuração anexada em documentos auxiliares), selecione a opção **SOMENTE O TERMO DE VERACIDADE**. No campo capa do processo informe o requerente que irá declarar a veracidade.

-- Seleção --

-- Seleção --

Todos (para instrumentos contratuais assinados fisicamente pelos sócios)

Somente o Termo de veracidade.

CPF:  NOME:

QUALIFICAÇÃO: -- Seleção --

CRC:  UF:

Serão considerados outros: empresário, titular, sócio, cooperado, acionista, administrador, diretor, conselheiro, usufrutuário, inventariante (apresentar termo de inventariante em documentos auxiliares) e terceiros interessados (necessário anexar no campo documentos auxiliares a procuração concedendo poderes a este requerente para declarar veracidade de documentos protocolados de forma digital no Órgão de Registro)

Conforme Instrução Normativa DREI nº 81 de 2020 (art. 36, §4º), **considera-se REQUERENTE** o empresário, titular, sócio, cooperado, acionista, administrador, diretor, conselheiro, usufrutuário, inventariante, os profissionais contabilistas e advogados da empresa e terceiros interessados.

**ATENÇÃO!** Quando a declaração de veracidade for firmada pelo profissional contabilista ou advogado da empresa, deve ser selecionado no campo “QUALIFICAÇÃO” a opção correspondente, além de informar o nome completo, CPF e nº de inscrição do profissional. Não há necessidade de anexar o arquivo do documento profissional (CRC ou OAB) no campo documentos auxiliares.

Quando a declaração de veracidade for firmada pelo empresário, titular, sócio, cooperado, acionista, administrador, diretor, conselheiro, usufrutuário ou inventariante, deve ser selecionada a opção “OUTROS”, além de informar o nome completo e CPF. No caso do inventariante, deve ser anexado no campo documentos auxiliares o termo de inventariante.

Quando a declaração de veracidade for firmada por terceiros, este deve participar do ato no qual será arquivado. Por exemplo: arquivamento de contrato social com integralização de imóveis e com anuência

do cônjuge. Nesse caso, o cônjuge pode ser considerado um terceiro interessado.

A declaração de veracidade pode ser firmada por procurador constituído como representante de sócio, empresário, acionista ou cooperado, por exemplo. Logo, o outorgado pode requerer o processo e declarar a veracidade de documentos, quando necessário. Nesse caso, deve constar na procuração poderes para o requerente (outorgado) assinar a capa do processo e declarar a veracidade de documentos do processo digital. O documento digitalizado da procuração deve ser anexado no campo documentos auxiliares.

**Atenção!** Na tela **“DOCUMENTOS”**, insira no campo **“CAPA DO PROCESSO”** e **“Informações de quem vai assinar capa do processo e documentos auxiliares”**, o nome, CPF, telefone e e-mail daquele que irá assinar como requerente do processo e irá declarar a veracidade dos documentos anexados no assinador digital web, quando necessário declarar.

**B - QUANDO A ASSINATURA FOR COM CERTIFICADO DIGITAL NO PORTAL ASSINADOR DIGITAL WEB DA JUCESC** (certificado E-CPF A1 ou A3 e ou nuvem).

**Atenção!** Nesse caso a assinatura do ato anexado na aba instrumento principal será feita com certificado digital na própria plataforma do assinador digital web da JUCESC.

**Atenção!** O requerente do processo deverá assinar eletronicamente através do GOV.BR ou com certificado digital diretamente no assinador digital web, a aba capa principal e quando necessário, as abas declaração de veracidade e documentos auxiliares.

**Neste caso, deve incluir na tela do assinador digital web:**

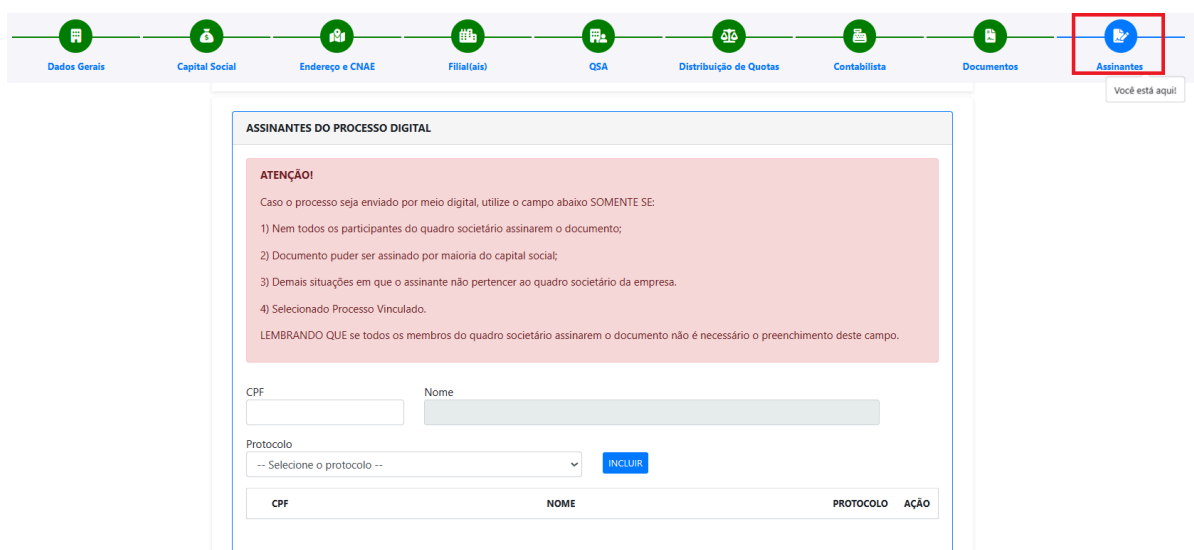
- A) Na aba **“CAPA PRINCIPAL”** a capa será gerada automaticamente pelo requerimento eletrônico;
- B) Na aba **“INSTRUMENTO PRINCIPAL”** anexar o ato **conforme demonstrado no passo 6**, que deve ser assinado com certificado digital pelos signatários;
- C) **“DOCUMENTOS AUXILIARES”** **conforme demonstrado no passo 6**, quando necessário;
- D) **“DECLARAÇÃO DE VERACIDADE”** dos documentos anexados em documentos auxiliares, quando necessário. O sistema gera automaticamente a declaração de veracidade, todavia o requerente pode incluir a declaração de veracidade particular, conforme o seu interesse. Na aba **“DOCUMENTOS”**, no campo - declaração de veracidade de documentos - **selecione a opção “SIM” e selecione a opção “SOMENTE O TERMO DE VERACIDADE”**. A declaração de veracidade deve ser assinada pelo requerente do processo.

**Atenção!** Sendo o ato assinado por procurador(es), anexe o arquivo da procuração em documentos auxiliares e observe acima o procedimento de geração da declaração de veracidade.

**Atenção!** Caso seja necessário informar outro assinante do processo, como, por exemplo, procurador ou anuente no caso de cônjuge que irá integralizar o capital social com bens imóveis, deve ser informado no campo demonstrado na tela abaixo. Portanto, informe no campo **“assinantes do processo digital”** todos os

assinantes do ato anexado no campo INSTRUMENTO PRINCIPAL e que irão assinar com certificado digital no assinador digital web da JUCESC (sócios, procurador, anuente, usufrutuário, inventariante, curador, tutor, representante legal, entre outros).

No RE, na tela **“ASSINANTES”** insira, conforme o caso, os assinantes - signatários - como “assinantes do processo digital”.



**Assinantes**

Você está aqui

**ASSINANTES DO PROCESSO DIGITAL**

**ATENÇÃO!**

Caso o processo seja enviado por meio digital, utilize o campo abaixo SOMENTE SE:

- 1) Nem todos os participantes do quadro societário assinarem o documento;
- 2) Documento puder ser assinado por maioria do capital social;
- 3) Demais situações em que o assinante não pertencer ao quadro societário da empresa.
- 4) Selecionado Processo Vinculado.

LEMBRANDO QUE se todos os membros do quadro societário assinarem o documento não é necessário o preenchimento deste campo.

CPF  Nome

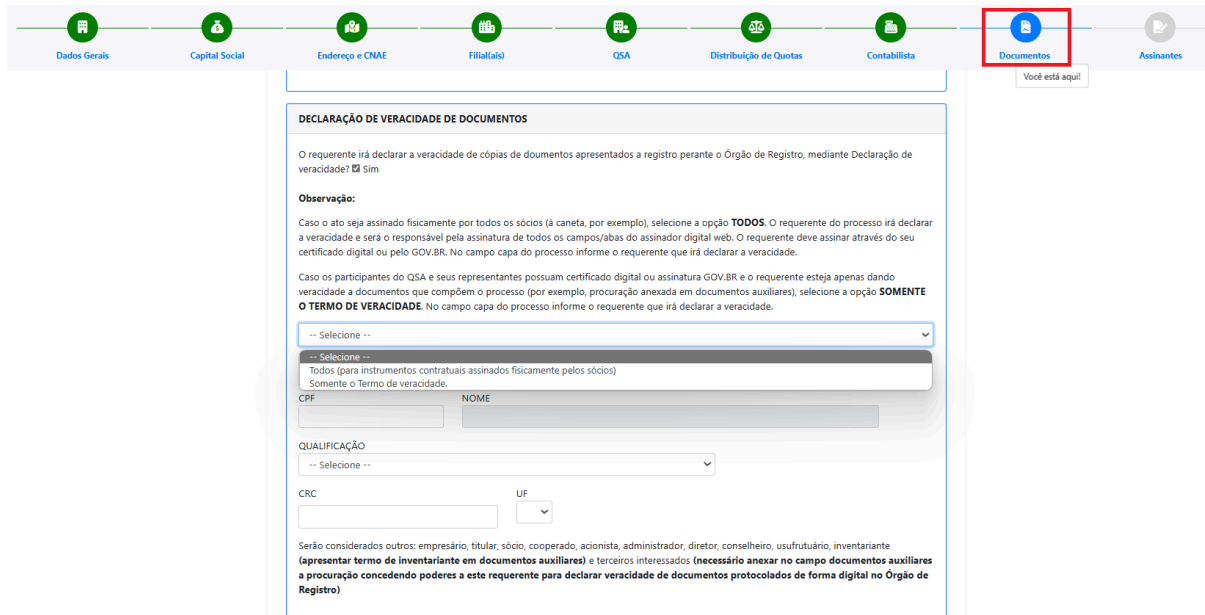
Protocolo  
-- Seleção o protocolo --

CPF	NOME	PROTOCOLO	AÇÃO
-----	------	-----------	------

**Atenção! Assinatura híbrida no mesmo ato a ser arquivado** - O mesmo ato poderá ser assinado de forma híbrida (caneta e/ou assinatura em portais de terceiros e/ou assinatura do gov.br no assinador digital web da JUCESC + certificado digital no assinador digital web da JUCESC). Nesse caso, observe os procedimentos informados acima referente à geração da declaração de veracidade e como informar os signatários que irão assinar com certificado digital e assinatura eletrônica do GOV.BR no assinador digital web da JUCESC. Aqueles que irão assinar à caneta e/ou em portais de assinaturas de terceiros **não serão informados** no campo “assinantes do processo digital”, conforme tela acima.

Os documentos auxiliares devem ser apresentados em um único PDF.A para inclusão do arquivo no referido ícone.

Quando necessário declarar a veracidade de documentos, conforme informado acima, **selecione a opção “SIM” e selecione a opção “SOMENTE O TERMO DE VERACIDADE”.**



Dados Gerais Capital Social Endereço e CNAE Filial(is) QSA Distribuição de Quotas Contabilista **Documentos** Assinantes

Você está aqui

**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DE DOCUMENTOS**

O requerente irá declarar a veracidade de cópias de documentos apresentados a registro perante o Órgão de Registro, mediante Declaração de veracidade?  Sim

**Observação:**

Caso o ato seja assinado fisicamente por todos os sócios (à caneta, por exemplo), selecione a opção **TODOS**. O requerente do processo irá declarar a veracidade e será o responsável pela assinatura de todos os campos/abas do assinador digital web. O requerente deve assinar através de seu certificado digital ou pelo GOV.BR. No campo capa do processo informe o requerente que irá declarar a veracidade.

Caso os participantes do QSA e seus representantes possuam certificado digital ou assinatura GOV.BR e o requerente esteja apenas dando veracidade a documentos que compõem o processo (por exemplo, procuração anexada em documentos auxiliares), selecione a opção **SOMENTE O TERMO DE VERACIDADE**. No campo capa do processo informe o requerente que irá declarar a veracidade.

-- Seleção --

-- Seleção --  
Todos (para instrumentos contratuais assinados fisicamente pelos sócios)  
Somente o Termo de veracidade.

CPF  NOME

QUALIFICAÇÃO  
-- Seleção --

CRC  UF

Serão considerados outros: empresário, titular, sócio, cooperado, acionista, administrador, diretor, conselheiro, usufrutuário, inventariante (apresentar termo de inventariante em documentos auxiliares) e terceiros interessados (necessário anexar no campo documentos auxiliares a procuração concedendo poderes a este requerente para declarar veracidade de documentos protocolados de forma digital no Órgão de Registro)

Conforme Instrução Normativa DREI nº 81 de 2020 (art. 36, §4º), **considera-se REQUERENTE** o empresário, titular, sócio, cooperado, acionista, administrador, diretor, conselheiro, usufrutuário, inventariante, os profissionais contabilistas e advogados da empresa e terceiros interessados.

**ATENÇÃO!** Quando a declaração de veracidade for firmada pelo profissional contabilista ou advogado da empresa, deve ser selecionado no campo “QUALIFICAÇÃO” a opção correspondente, além de informar o nome completo, CPF e nº de inscrição do profissional. Não há necessidade de anexar o arquivo do documento profissional (CRC ou OAB) no campo documentos auxiliares.

Quando a declaração de veracidade for firmada pelo empresário, titular, sócio, cooperado, acionista, administrador, diretor, conselheiro, usufrutuário ou inventariante, deve ser selecionada a opção “OUTROS”, além de informar o nome completo e CPF. No caso do inventariante, deve ser anexado no campo documentos auxiliares o termo de inventariante.

Quando a declaração de veracidade for firmada por terceiros, este deve participar do ato no qual será arquivado. Por exemplo: arquivamento do contrato social com integralização de imóveis e com anuência do cônjuge. Nesse caso, o cônjuge pode ser considerado um terceiro interessado.

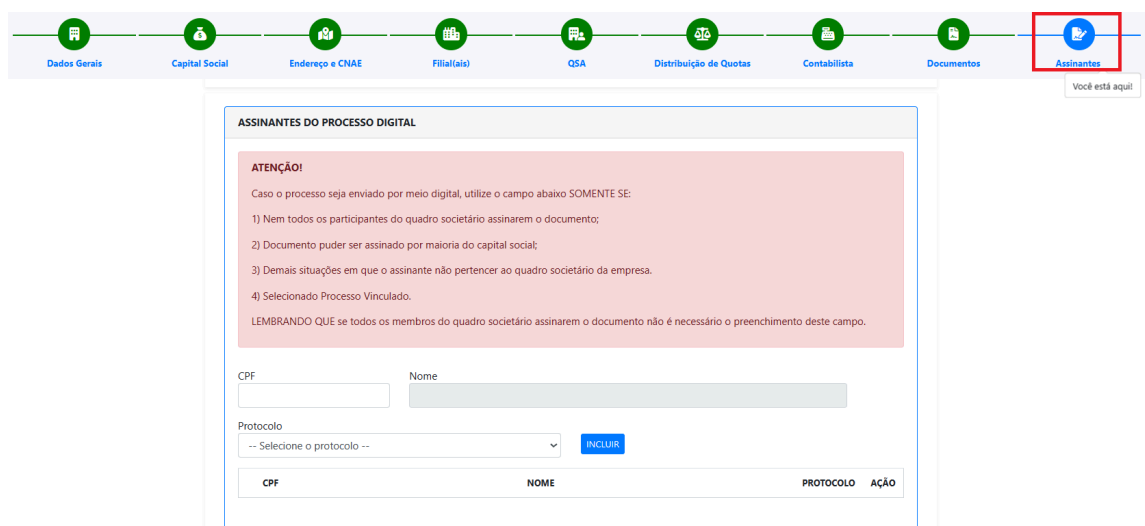
A declaração de veracidade pode ser firmada por procurador constituído como representante de sócio, empresário, acionista ou cooperado, por exemplo. Logo, o outorgado pode requerer o processo e declarar a veracidade de documentos, quando necessário. Nesse caso, deve constar na procuração poderes para o requerente (outorgado) assinar a capa do processo e declarar a veracidade de documentos do processo digital. O documento digitalizado da procuração deve ser anexado no campo documentos auxiliares.

**Atenção!** Na tela **“DOCUMENTOS”**, insira no campo **“CAPA DO PROCESSO”** e **“Informações de quem vai assinar capa do processo e documentos auxiliares”**, o nome, CPF, telefone e e-mail daquele que irá assinar como requerente do processo e irá declarar a veracidade dos documentos anexados no assinador digital web, quando necessário declarar.

**C - QUANDO A ASSINATURA FOR DO TIPO ASSINATURA ELETRÔNICA (ASSINATURA FORA DO PORTAL ASSINADOR DIGITAL WEB, MAS RECONHECIDA PELO SISTEMA ASSINADOR DA JUCESC)**

**Atenção!** Nesse caso o ato será assinado com certificado digital dentro do **programa Adobe Acrobat**, por exemplo. Quando anexado o arquivo em PDF do ato na aba **instrumento principal**, o sistema assinador digital web irá reconhecer as assinaturas. Já a aba capa principal e quando necessário, as abas declaração de veracidade e documentos auxiliares, deverão ser assinadas eletronicamente através do GOV.BR ou com certificado digital pelo requerente do processo diretamente na plataforma do assinador digital web.

No RE, na tela **“ASSINANTES”** insira o(s) **signatário(s) do processo digital - empresário ou sócio(s), administrador(es), procurador(es), advogado e outros, conforme a necessidade** - como “assinantes do processo digital” para o sistema fazer a validação da assinatura eletrônica que consta no instrumento. O requerente deve assinar a capa do processo, documentos auxiliares e declaração de veracidade, estes quando necessários, de forma eletrônica através do GOV.BR ou com certificado digital no assinador digital web da JUCESC, e transmiti-lo à JUCESC.



**Assinantes**

**ASSINANTES DO PROCESSO DIGITAL**

**ATENÇÃO!**  
Caso o processo seja enviado por meio digital, utilize o campo abaixo SOMENTE SE:

- 1) Nem todos os participantes do quadro societário assinarem o documento;
- 2) Documento puder ser assinado por maioria do capital social;
- 3) Demais situações em que o assinante não pertencer ao quadro societário da empresa.
- 4) Selecionado Processo Vinculado.

LEMBRANDO QUE se todos os membros do quadro societário assinarem o documento não é necessário o preenchimento deste campo.

CPF:  Nome:

Protocolo: -- Seleccione o protocolo --

CPF	NOME	PROTOCOLO	AÇÃO
-----	------	-----------	------

O assinador digital web permite que o sistema identifique no arquivo de PDF anexado na aba **INSTRUMENTO PRINCIPAL** as assinaturas com certificado digital realizadas dentro do programa **Adobe Acrobat** e, caso encontre esse certificado, é validado junto aos dados dos assinantes.

Caso encontre os dados de um dos assinantes no PDF, o assinante é automaticamente marcado no sistema com o status de que já assinou o documento.

Caso todos os assinantes sejam encontrados no PDF, o documento é marcado como assinado por completo. É importante ressaltar que nesses casos em que o sistema encontra um certificado digital de um dos assinantes no PDF, o sistema não estampará o QR Code na lateral direita da primeira página, pois essa ação vai invalidar as assinaturas existentes no PDF.

**ATENÇÃO!** As assinaturas feitas dentro do portal GOV.BR - **assinar documento digitalmente** - também são recepcionadas pelo sistema assinador digital web. Logo, realizada a assinatura no portal GOV.BR, faça o download do arquivo e depois o upload no campo instrumento principal do assinador digital web.

**Neste caso, deve incluir na tela do assinador digital web:**

- A) Na aba “CAPA PRINCIPAL” a capa será gerada automaticamente pelo requerimento eletrônico;
- B) Na aba “INSTRUMENTO PRINCIPAL” anexar o ato **conforme demonstrado no passo 6**, que deve ser assinado com certificado digital pelos signatários através do programa Adobe Acrobat ou eletronicamente através do portal do GOV.BR;
- C) Na aba “DOCUMENTOS AUXILIARES”, anexar os documentos em arquivo de PDF único **conforme demonstrado no passo 6**, quando necessário;
- D) A aba “DECLARAÇÃO DE VERACIDADE” **deve existir quando for necessário** (por exemplo, declaração da veracidade do documento elencado na letra “C”). O sistema gera automaticamente a declaração de veracidade, todavia o requerente pode incluir a declaração de veracidade particular, conforme o seu interesse. Na aba “DOCUMENTOS”, no campo - declaração de veracidade de documentos - **selecione a opção “SIM” e selecione a opção “SOMENTE O TERMO DE VERACIDADE”**. A declaração de veracidade deve ser assinada pelo requerente do processo.

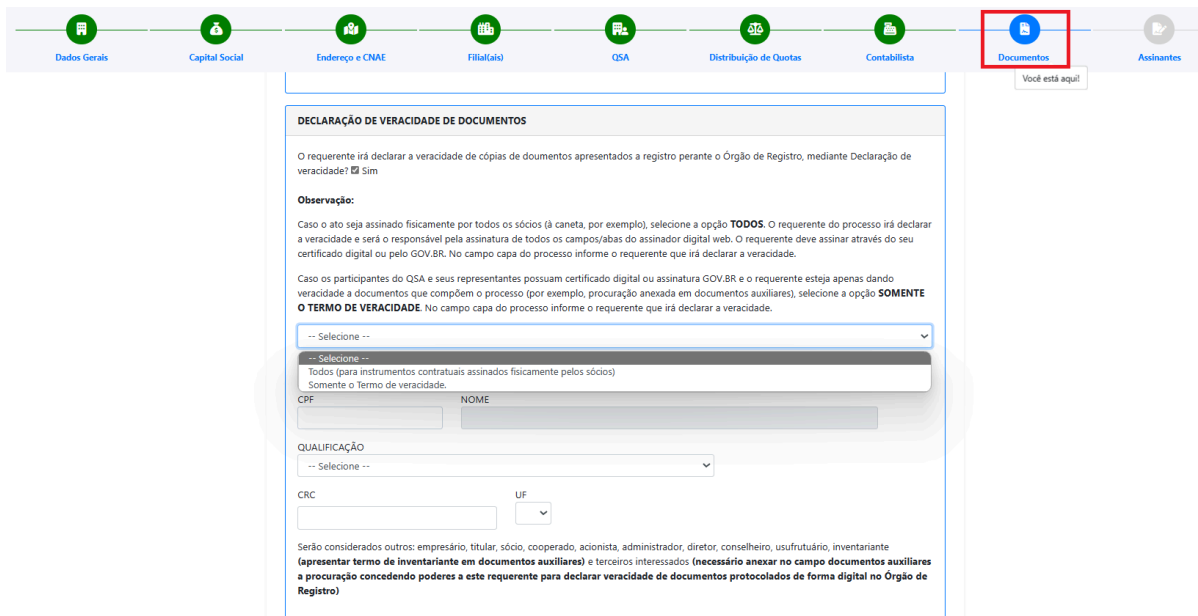
**Atenção!** Sendo o ato assinado por procurador(es), anexe o arquivo da procuração em documentos auxiliares e observe acima o procedimento de geração da declaração de veracidade.

**Atenção! Assinatura híbrida no mesmo ato a ser arquivado** - O mesmo ato poderá ser assinado de forma híbrida (certificado digital no programa Adobe Acrobat + assinatura com certificado digital e/ou assinatura do GOV.BR no assinador digital web da JUCESC). Nesse caso, observe os procedimentos informados acima sobre como informar os signatários que irão assinar com certificado digital e/ou assinatura GOV.BR no assinador digital web da JUCESC e signatários que irão assinar com certificação digital no programa Adobe Acrobat. Informe os assinantes no campo “assinantes do processo digital”.

Os documentos auxiliares devem ser apresentados em um único PDF.A para inclusão do arquivo no referido ícone.

Quando necessário declarar a veracidade de documentos, conforme informado acima, **selecione a opção**

“SIM” e selecione a opção “SOMENTE O TERMO DE VERACIDADE”.



**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DE DOCUMENTOS**

O requerente irá declarar a veracidade de cópias de documentos apresentados a registro perante o Órgão de Registro, mediante Declaração de veracidade?  Sim

**Observação:**

Caso o ato seja assinado fisicamente por todos os sócios (à caneta, por exemplo), selecione a opção **TODOS**. O requerente do processo irá declarar a veracidade e será o responsável pela assinatura de todos os campos/abas do assinador digital web. O requerente deve assinar através do seu certificado digital ou pelo GOV.BR. No campo capa do processo informe o requerente que irá declarar a veracidade.

Caso os participantes do QSA e seus representantes possuam certificado digital ou assinatura GOV.BR e o requerente esteja apenas dando veracidade a documentos que compõem o processo (por exemplo, procuração anexada em documentos auxiliares), selecione a opção **SOMENTE O TERMO DE VERACIDADE**. No campo capa do processo informe o requerente que irá declarar a veracidade.

-- Seleção --

-- Seleção --  
Todos (para instrumentos contratuais assinados fisicamente pelos sócios)  
Somente o Termo de veracidade.

CPF  NOME

QUALIFICAÇÃO  
-- Seleção --

CRC  UF

Serão considerados outros: empresário, titular, sócio, cooperado, acionista, administrador, diretor, conselheiro, usufrutuário, inventariante (apresentar termo de inventariante em documentos auxiliares) e terceiros interessados (necessário anexar no campo documentos auxiliares a procuração concedendo poderes a este requerente para declarar veracidade de documentos protocolados de forma digital no Órgão de Registro)

Conforme Instrução Normativa DREI nº 81 de 2020 (art. 36, §4º), **considera-se REQUERENTE** o empresário, titular, sócio, cooperado, acionista, administrador, diretor, conselheiro, usufrutuário, inventariante, os profissionais contabilistas e advogados da empresa e terceiros interessados.

**ATENÇÃO!** Quando a declaração de veracidade for firmada pelo profissional contabilista ou advogado da empresa, deve ser selecionado no campo “QUALIFICAÇÃO” a opção correspondente, além de informar o nome completo, CPF e nº de inscrição do profissional. Não há necessidade de anexar o arquivo do documento profissional (CRC ou OAB) no campo documentos auxiliares.

Quando a declaração de veracidade for firmada pelo empresário, titular, sócio, cooperado, acionista, administrador, diretor, conselheiro, usufrutuário ou inventariante, deve ser selecionada a opção “OUTROS”, além de informar o nome completo e CPF. No caso do inventariante, deve ser anexado no campo documentos auxiliares o termo de inventariante.

Quando a declaração de veracidade for firmada por terceiros, este deve participar do ato no qual será arquivado. Por exemplo: arquivamento do contrato social com integralização de imóveis e com anuência do cônjuge. Nesse caso, o cônjuge pode ser considerado um terceiro interessado.

A declaração de veracidade pode ser firmada por procurador constituído como representante de sócio, empresário, acionista ou cooperado, por exemplo. Logo, o outorgado pode requerer o processo e declarar

a veracidade de documentos, quando necessário. Nesse caso, deve constar na procuração poderes para o requerente (outorgado) assinar a capa do processo e declarar a veracidade de documentos do processo digital. O documento digitalizado da procuração deve ser anexado no campo documentos auxiliares.

**Atenção!** Na tela **“DOCUMENTOS”**, insira no campo **“CAPA DO PROCESSO”** e **“Informações de quem vai assinar capa do processo e documentos auxiliares”**, o nome, CPF, telefone e e-mail daquele que irá assinar como requerente do processo e irá declarar a veracidade dos documentos anexados no assinador digital web, quando necessário declarar.

#### **D - QUANDO A ASSINATURA FOR DO TIPO ASSINATURA ELETRÔNICA (ASSINATURA FORA DO PORTAL ASSINADOR DIGITAL WEB DA JUCESC)**

**Atenção!** O ato pode ser assinado eletronicamente através de qualquer outro meio de comprovação de autoria e integridade de assinatura de documentos em forma eletrônica, como, por exemplo, assinatura eletrônica em portais de assinaturas de terceiros. Nesse caso, será **OBRIGATÓRIO** apresentar a declaração de veracidade assinada pelo requerente, pois a assinatura eletrônica será realizada em outro portal, aplicativo ou software. No entanto, a aba instrumento principal, assim como as demais abas - capa principal, declaração de veracidade e documentos auxiliares, esta última quando necessário - deverão ser assinadas eletronicamente através do GOV.BR ou com certificado digital pelo requerente do processo diretamente na plataforma do assinador digital web da JUCESC.

No RE, Na tela **“DOCUMENTOS”**, insira no campo **“CAPA DO PROCESSO”** e **“Informações de quem vai assinar capa do processo e documentos auxiliares”**, o nome, CPF, telefone e e-mail daquele que irá assinar como requerente do processo e irá declarar a veracidade dos documentos anexados no assinador digital web. É necessário que o requerente assine eletronicamente através do GOV.BR ou com certificado digital na tela do assinador digital web, para o sistema permitir a transmissão do processo à JUCESC.



Dados Gerais   Capital Social   Endereço e CNAE   Filial(is)   QSA   Distribuição de Quotas   Contabilista   **Documentos**   Assinantes

Você está aqui

**CAPA DO PROCESSO**

Informações de quem vai ASSINAR capa do processo e documentos auxiliares:

Nome do responsável/representante da empresa  
-- Seleccione --

CPF/CNPJ   Nome

DDD   Telefone   E-mail

**Neste caso, deve incluir na tela do assinador digital web:**

- A) Na aba **“CAPA PRINCIPAL”** a capa será gerada automaticamente pelo requerimento eletrônico;

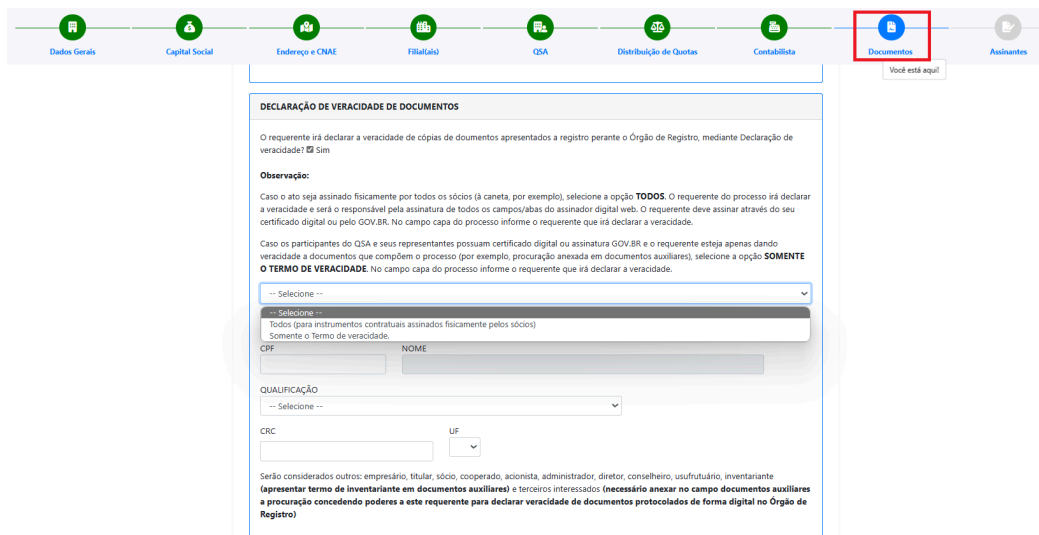
- B) Na aba "INSTRUMENTO PRINCIPAL" anexar o ato **conforme demonstrado no passo 6**, que deve ser assinado eletronicamente pelos signatários através de portal de assinaturas eletrônicas de terceiros. No entanto, a aba instrumento principal deverá ser assinada eletronicamente através do GOV.BR ou com certificado digital pelo requerente do processo diretamente na plataforma do assinador digital web;
- C) Na aba "DOCUMENTOS AUXILIARES", anexar os documentos em arquivo de PDF único **conforme demonstrado no passo 6**, quando necessário;
- D) A aba "DECLARAÇÃO DE VERACIDADE" **deve existir** (declaração da veracidade dos documentos elencados nas letras "B" e "C"). O sistema gera automaticamente a declaração de veracidade, todavia o requerente pode incluir a declaração de veracidade particular, conforme o seu interesse. Na aba "**DOCUMENTOS**", no campo - declaração de veracidade de documentos - **selecione a opção "SIM" e selecione a opção "TODOS"**. A declaração de veracidade deve ser assinada pelo requerente do processo.

**Atenção!** Sendo o ato assinado por procurador(es), anexe o arquivo da procuração em documentos auxiliares e observe acima o procedimento de geração da declaração de veracidade.

**Atenção! Assinatura híbrida no mesmo ato a ser arquivado** - O mesmo ato poderá ser assinado de forma híbrida (caneta + assinatura eletrônica em portais de assinaturas eletrônicas de terceiros). Nesse caso, observe os procedimentos informados acima referente à geração da declaração de veracidade.

Os documentos auxiliares devem ser apresentados em um único PDF.A para inclusão do arquivo no referido ícone.

Quando necessário declarar a veracidade de documentos, conforme informado acima, **selecione a opção "SIM" e selecione a opção "TODOS"**.



**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DE DOCUMENTOS**

O requerente irá declarar a veracidade de cópias de documentos apresentados a registro perante o Órgão de Registro, mediante Declaração de veracidade?  Sim

**Observação:**

Caso o ato seja assinado fisicamente por todos os sócios (à caneta, por exemplo), selecione a opção **TODOS**. O requerente do processo irá declarar a veracidade e será o responsável pela assinatura de todos os campos/abas do assinador digital web. O requerente deve assinar através do seu certificado digital ou pelo GOV.BR. No campo capa do processo informe o requerente que irá declarar a veracidade.

Caso os participantes do QSA e seus representantes possuam certificado digital ou assinatura GOV.BR e o requerente esteja apenas dando veracidade a documentos que compõem o processo (por exemplo, procuração anexada em documentos auxiliares), selecione a opção **SOMENTE O TERMO DE VERACIDADE**. No campo capa do processo informe o requerente que irá declarar a veracidade.

-- Seleção --  
-- Seleção --  
Todos (para instrumentos contratuais assinados fisicamente pelos sócios)  
Somente o Termo de veracidade.

CPF:  NOME:

QUALIFICAÇÃO  
-- Seleção --

CRC:  UF:

Serão considerados outros: empresário, titular, sócio, cooperado, acionista, administrador, diretor, conselheiro, usufrutuário, inventariante (apresentar termo de inventariante em documentos auxiliares) e terceiros interessados (necessário anexar no campo documentos auxiliares a procuração concedendo poderes a este requerente para declarar veracidade de documentos protocolados de forma digital no Órgão de Registro)

Conforme Instrução Normativa DREI nº 81 de 2020 (art. 36, §4º), **considera-se REQUERENTE** o empresário, titular, sócio, cooperado, acionista, administrador, diretor, conselheiro, usufrutuário, inventariante, os profissionais contabilistas e advogados da empresa e terceiros interessados.

**ATENÇÃO!** Quando a declaração de veracidade for firmada pelo profissional contabilista ou advogado da empresa, deve ser selecionado no campo “QUALIFICAÇÃO” a opção correspondente, além de informar o nome completo, CPF e nº de inscrição do profissional. Não há necessidade de anexar o arquivo do documento profissional (CRC ou OAB) no campo documentos auxiliares.

Quando a declaração de veracidade for firmada pelo empresário, titular, sócio, cooperado, acionista, administrador, diretor, conselheiro, usufrutuário ou inventariante, deve ser selecionada a opção “OUTROS”, além de informar o nome completo e CPF. No caso do inventariante, deve ser anexado no campo documentos auxiliares o termo de inventariante.

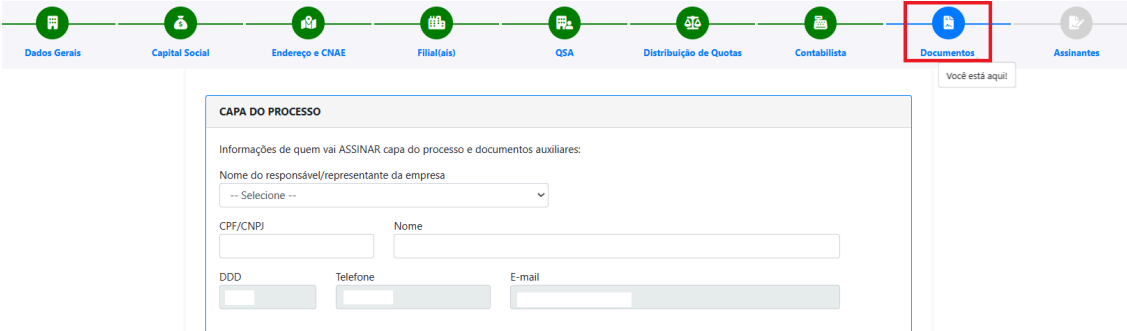
Quando a declaração de veracidade for firmada por terceiros, este deve participar do ato no qual será arquivado. Por exemplo: arquivamento do contrato social com integralização de imóveis e com anuência do cônjuge. Nesse caso, o cônjuge pode ser considerado um terceiro interessado.

A declaração de veracidade pode ser firmada por procurador constituído como representante de sócio, empresário, acionista ou cooperado, por exemplo. Logo, o outorgado pode requerer o processo e declarar a veracidade de documentos, quando necessário. Nesse caso, deve constar na procuração poderes para o requerente (outorgado) assinar a capa do processo e declarar a veracidade de documentos do processo digital. O documento digitalizado da procuração deve ser anexado no campo documentos auxiliares.

**E - QUANDO A ASSINATURA FOR FEITA DE PRÓPRIO PUNHO PELO SIGNATÁRIO**, OBRIGATÓRIO apresentar a declaração de veracidade assinada pelo requerente.

**Atenção!** O ato poderá ser assinado à caneta. Nesse caso, será **OBRIGATÓRIO** apresentar a declaração de veracidade. No entanto, a aba instrumento principal, assim como as demais abas - capa principal, declaração de veracidade e documentos auxiliares, esta última quando necessário - deverão ser assinadas eletronicamente através do GOV.BR ou com certificado digital pelo requerente do processo diretamente na plataforma do assinador digital web da JUCESC.

No RE, Na tela **“DOCUMENTOS”**, insira no campo **“CAPA DO PROCESSO”** e **“Informações de quem vai assinar capa do processo e documentos auxiliares”**, o nome, CPF, telefone e e-mail daquele que irá assinar como requerente do processo e irá declarar a veracidade dos documentos anexados no assinador digital web. É necessário que o requerente assine eletronicamente através do GOV.BR ou com certificado digital na tela do assinador digital web, para o sistema permitir a transmissão do processo à JUCESC.



The screenshot shows a navigation bar with tabs: Dados Gerais, Capital Social, Endereço e CNAE, Filial(is), QSA, Distribuição de Quotas, Contabilista, **Documentos** (highlighted with a red box), and Assinantes. Below the navigation bar, the 'CAPA DO PROCESSO' form is displayed. It contains the following fields:

- Informações de quem vai ASSINAR capa do processo e documentos auxiliares:
- Nome do responsável/representante da empresa (dropdown menu with "-- Selezione --")
- CPF/CNPJ (text input)
- Nome (text input)
- DDD (text input)
- Telefone (text input)
- E-mail (text input)

**Neste caso, deve incluir na tela do assinador digital web:**

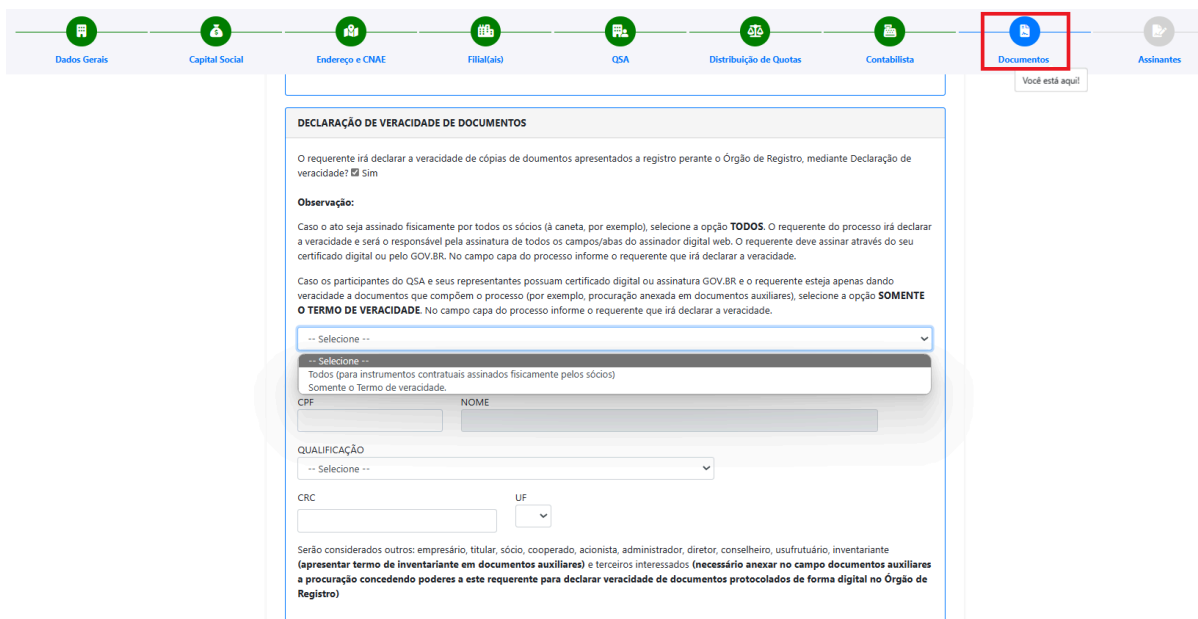
- Na aba **“CAPA PRINCIPAL”** a capa será gerada automaticamente pelo requerimento eletrônico;
- Na aba **“INSTRUMENTO PRINCIPAL”** anexar o ato **conforme demonstrado no passo 6**, que deve ser assinado à caneta pelos signatários. No entanto, a aba instrumento principal deverá ser assinada eletronicamente através do GOV.BR ou com certificado digital pelo requerente do processo diretamente na plataforma do assinador digital web;
- Na aba **“DOCUMENTOS AUXILIARES”**, anexar os documentos em arquivo de PDF único **conforme demonstrado no passo 6**, quando necessário;
- A aba **“DECLARAÇÃO DE VERACIDADE”** **deve existir** (declaração da veracidade dos documentos elencados nas letras **“B”** e **“C”**). O sistema gera automaticamente a declaração de veracidade, todavia o requerente pode incluir a declaração de veracidade particular, conforme o seu interesse. Na aba **“DOCUMENTOS”**, no campo - declaração de veracidade de documentos - **selecione a opção “SIM” e selecione a opção “TODOS”**. A declaração de veracidade deve ser assinada pelo requerente do processo.

**Atenção!** Sendo o ato assinado por procurador(es), anexe o arquivo da procuração em documentos auxiliares e observe acima o procedimento de geração da declaração de veracidade.

**Atenção! Assinatura híbrida no mesmo ato a ser arquivado** - O mesmo ato poderá ser assinado de forma híbrida (caneta + assinatura eletrônica em portais de assinaturas eletrônicas de terceiros). Nesse caso, observe os procedimentos informados acima referente à geração da declaração de veracidade.

Os documentos auxiliares devem ser apresentados em um único PDF.A para inclusão do arquivo no referido ícone.

Quando necessário declarar a veracidade de documentos, conforme informado acima, **selecione a opção “SIM” e selecione a opção “TODOS”**.



**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DE DOCUMENTOS**

O requerente irá declarar a veracidade de cópias de documentos apresentados a registro perante o Órgão de Registro, mediante Declaração de veracidade?  Sim

**Observação:**  
Caso o ato seja assinado fisicamente por todos os sócios (à caneta, por exemplo), selecione a opção **TODOS**. O requerente do processo irá declarar a veracidade e será o responsável pela assinatura de todos os campos/abas do assinador digital web. O requerente deve assinar através do seu certificado digital ou pelo GOV.BR. No campo capa do processo informe o requerente que irá declarar a veracidade.  
Caso os participantes do QSA e seus representantes possuam certificado digital ou assinatura GOV.BR e o requerente esteja apenas dando veracidade a documentos que compõem o processo (por exemplo, procuração anexada em documentos auxiliares), selecione a opção **SOMENTE O TERMO DE VERACIDADE**. No campo capa do processo informe o requerente que irá declarar a veracidade.

Selecione --  
Todos (para instrumentos contratuais assinados fisicamente pelos sócios)  
Somente o Termo de veracidade.

CPF  NOME

QUALIFICAÇÃO  
Selecione --

CRC  UF

Serão considerados outros: empresário, titular, sócio, cooperado, acionista, administrador, diretor, conselheiro, usufrutuário, inventariante (apresentar termo de inventariante em documentos auxiliares) e terceiros interessados (necessário anexar no campo documentos auxiliares a procuração concedendo poderes a este requerente para declarar veracidade de documentos protocolados de forma digital no Órgão de Registro)

Conforme Instrução Normativa DREI nº 81 de 2020 (art. 36, §4º), **considera-se REQUERENTE** o empresário, titular, sócio, cooperado, acionista, administrador, diretor, conselheiro, usufrutuário, inventariante, os profissionais contabilistas e advogados da empresa e terceiros interessados.

**ATENÇÃO!** Quando a declaração de veracidade for firmada pelo profissional contabilista ou advogado da empresa, deve ser selecionado no campo “QUALIFICAÇÃO” a opção correspondente, além de informar o nome completo, CPF e nº de inscrição do profissional. Não há necessidade de anexar o arquivo do documento profissional (CRC ou OAB) no campo documentos auxiliares.

Quando a declaração de veracidade for firmada pelo empresário, titular, sócio, cooperado, acionista,



administrador, diretor, conselheiro, usufrutuário ou inventariante, deve ser selecionada a opção “OUTROS”, além de informar o nome completo e CPF. No caso do inventariante, deve ser anexado no campo documentos auxiliares o termo de inventariante.

Quando a declaração de veracidade for firmada por terceiros, este deve participar do ato no qual será arquivado. Por exemplo: arquivamento do contrato social com integralização de imóveis e com anuência do cônjuge. Nesse caso, o cônjuge pode ser considerado um terceiro interessado.

A declaração de veracidade pode ser firmada por procurador constituído como representante de sócio, empresário, acionista ou cooperado, por exemplo. Logo, o outorgado pode requerer o processo e declarar a veracidade de documentos, quando necessário. Nesse caso, deve constar na procuração poderes para o requerente (outorgado) assinar a capa do processo e declarar a veracidade de documentos do processo digital. O documento digitalizado da procuração deve ser anexado no campo documentos auxiliares.